

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**EDITAL Nº 02/2025/PPGE - BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO****PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 25/2025 - PROGRAMA FAPESC DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO JÚNIOR E/OU SÊNIOR**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), da Universidade Regional de Blumenau, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para atendimento ao edital de chamada pública FAPESC nº 25/2025 - Programa FAPESC de Fomento à Pós-graduação em Instituições de Educação Superior do Estado de Santa Catarina – Bolsas de Pós-Doutorado Júnior e/ou Sênior.

1 DAS VAGAS

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Educação abre **02 (duas) vagas** para indicação de bolsistas para o Programa FAPESC de fomento à Pós-Graduação em Instituições de Educação Superior do Estado de Santa Catarina, atendendo os termos do edital de chamada pública FAPESC nº 25/2025.

2 DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Podem participar do presente edital doutores interessados em realizar seu estágio de pós-doutorado no PPGE, que possuam título de doutorado há menos de 5 anos para a modalidade júnior, ou mais de 5 anos para a modalidade sênior, e que atendam às demais condições do presente edital e do edital de chamada pública FAPESC nº 25/2025.

2.2 O prazo máximo de vigência da bolsa é de 24 meses.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas de 23/06/2025 a 03/07/2025. O candidato deverá enviar todos os documentos, conforme requisitos presentes no item 8 do edital nº 25/2025 da FAPESC, para o e-mail ppge@furb.br com o assunto: "Inscrição Edital 02/2025/PPGE: Bolsas FAPESC – *Seu Nome Completo*". Os arquivos devem ser digitalizados, um arquivo para cada documento e em formato PDF (não pode ser foto).

4 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para efetivar sua inscrição no presente processo seletivo os seguintes documentos devem ser apresentados:

- a. Cópia do Currículo Lattes atualizado nos últimos trinta dias com registro ORCID (formato PDF);
- b. Documento de identidade e CPF com validade de até 10 (dez) anos da data de emissão (formato PDF);
- c. Título de Eleitor (formato PDF);

d. Comprovante atualizado de residência no estado de Santa Catarina em nome do candidato. Em caso de comprovante em nome de terceiros, deverá ser apresentada declaração deste, junto com o comprovante (ver em detalhes o item 10.1.9 do Edital FAPESC No. 25/2025) (formato PDF);

e. Termo de Compromisso conforme Anexo III do Edital FAPESC No. 25/2025) devidamente assinado eletronicamente pelo bolsista e orientador)

f. Para os candidatos que forem aprovados, deverá ser inserida a assinatura do representante da FURB e do coordenador do PPGE para envio à FAPESC. (formato PDF em modo texto);

g. Plano de trabalho conforme Anexo IV do Edital FAPESC No. 25/2025 contemplando as demandas dos ecossistemas de CTI no Estado de Santa Catarina e correlacionado a um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS/ONU) devidamente assinado e digitalizado pelo bolsista e orientador

h. Para os candidatos que foram aprovados, deverá ser inserida a assinatura do representante da FURB e do coordenador do PPGE para envio à FAPESC. (formato PDF em modo texto);

i. Termo de Disponibilidade de Carga Horária conforme Anexo V do Edital FAPESC No. 25/2025 devidamente assinado e digitalizado pelo bolsista (formato PDF em modo texto);

j. Cópia do diploma de conclusão de doutorado (frente e verso), expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

k. Comprovação da produção intelectual vinculada à área do Programa, dos últimos 4 (quatro) anos, de 2022 a 2025 - até o momento da inscrição. Podem ser enviados os artigos aceitos à publicação em 2025, mediante comprovação do prazo de publicação da revista. Enviar em anexo no ato da inscrição os artigos, em pdf, a serem considerados para pontuação, contendo os dados da autoria e do periódico.

4.2 Os documentos solicitados deverão ser encaminhados em **formato digital** para o e-mail do Programa (ppge@furb.br) com o título “Inscrição Edital FAPESC/PPGE No. 00X/2025” seguido do **nome do candidato e a modalidade de inscrição (Júnior ou Sênior)**. Os documentos devem obrigatoriamente estar em formato PDF, sendo estes identificados com o correspondente nome do documento para cada arquivo.

4.3 Os documentos a que se referem as alíneas e), f) e g) do item 4.1, devem seguir rigorosamente o modelo disponibilizado no Edital FAPESC No. 25/2025, disponível no site <https://sig.fapesc.sc.gov.br/>, conforme indicado nos itens 10.1.11, 10.1.12 e 10.1.13 do referido edital.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será realizado pela **Análise do Projeto** e pela **Análise de Currículo** dos candidatos considerando as publicações cadastradas e publicadas no seu currículo Lattes.

5.2 Para a Análise do Projeto serão considerados os seguintes critérios:

- a. aderência a pelo menos uma das linhas de pesquisa do PPGE;
- b. perspectiva de geração de processos, serviços, políticas públicas ou produtos de alta relevância para o desenvolvimento nacional ou internacional;
- c. atendimento às demandas dos ecossistemas de CTI no Estado de Santa Catarina;
- d. aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU).

5.3 Serão desclassificadas as propostas que não contemplarem pesquisas realizadas nos eixos temáticos prioritários, conforme as demandas do ecossistema de CT&I no Estado de Santa Catarina, os quais são: Inteligência Artificial; Biotecnologia; Saúde; Mobilidade Urbana e Cidades Inteligentes; Transição Energética. Essa descrição deverá ser feita no campo Resumo do Plano de Trabalho do Bolsista.

5.4 Serão penalizados na avaliação os planos de trabalho que apenas descreverem os ODS atendidos, sem explicitar como isso será alcançado com o projeto. Essa descrição deverá ser feita no campo Resumo do Plano de Trabalho do Bolsista.

6 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- a) Produção Intelectual: peso de 70%, considerando a pontuação de artigos publicados de 2022 a 2025 (até o momento da inscrição) em periódicos classificados no Qualis/CAPES (2017-2021) na área de Educação. Podem ser enviados os artigos aceitos à publicação em 2025, mediante comprovação do prazo de publicação da revista.
- b) Plano de trabalho: peso de 30%, observando os critérios listados nos itens 5.2, 5.3 e 5.4 deste edital, os quais atendem ao Edital FAPESC No. 25/2025.

6.1 Serão pontuados apenas os artigos que possam ser vinculados à área de Educação.

6.2 No caso de dúvidas em relação às publicações, é facultada à banca avaliadora solicitar os devidos comprovantes.

7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Na Análise do Projeto, a banca avaliadora atribuirá uma nota de 0,0 a 10,0.

7.2 Na Análise do Currículo, o candidato com maior pontuação terá nota 10,0 e os demais a nota proporcional à pontuação do candidato de maior nota.

7.3 A classificação final será dada pela média ponderada da análise do Plano de Trabalho (peso 3) e Análise do Currículo (peso 7).

7.4 As vagas serão preenchidas na ordem da classificação dos candidatos, da nota maior para a menor, desobrigando-se o preenchimento de todas as vagas. Observa-se que a vinculação e implementação final do bolsa e aceite definitivo do Plano de Trabalho depende do aceite da FAPESC, não sendo responsabilidade exclusiva do PPGE.

7.5 Havendo empate na pontuação, o critério para desempate será, em primeiro lugar, a nota do Currículo e em seguida a nota do Plano de Trabalho. Persistindo o empate, o critério seguinte será a pontuação obtida na alínea a) do item 5.2 sucessivamente até o último item.

8 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A BOLSA

8.1 Após a publicação dos resultados, os bolsistas contemplados com a bolsa deverão apresentar também a seguinte documentação:

Comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil, informando número de agência e conta corrente.

8.2 Caso os documentos solicitados no presente Edital não sejam apresentados no prazo previsto no cronograma, o candidato será desclassificado.

8.3 O Programa de Pós-Graduação não pode garantir a vinculação do bolsista caso os candidatos selecionados não atendam completamente aos critérios do Edital FAPESC No. 25/2025. **Link para o Edital FAPESC No. 25/2025:** https://fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2025/05/Edital_CP25_2025_assinado.pdf

9 – RECURSOS

Recursos quanto à homologação das inscrições e ao resultado deste processo poderão ser submetidos à secretaria do programa para o e-mail ppge@furb.br com o seguinte texto no assunto: Recurso referente ao Edital FAPESC No. 25/2025.

10 CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
23/06/2025 a 03/07/2024 até as 22h	Período de inscrição dos candidatos	Por e-mail: ppge@furb.br
04/07/2025	Homologação das Inscrições (até às 12h)	Mural do PPGE, redes sociais e e-mail
05/07/2025 até as 23h	Período para interposição de recursos quanto à homologação das inscrições	e-mail, dia 10.07 até 18h
06/07/2024 até às 22h	Divulgação do Resultado	Mural do PPGE, e-mail
07/07/2024 até às 12h	Período para interposição de recursos ao resultado	e-mail do PPGE até às 12h
08/07/2024 até às 18h	Divulgação Final do Resultado	Mural do PPGE, redes sociais e e-mail

09/07/2024 até às 16h	Entrega da Documentação para Registro junto à FAPESC	Por e-mail: ppge@furb.br
-----------------------	---	--

Juliana de Melo Moraes

Profa. Juliana Melo de Moraes, Doutora

Coordenadora do PPGE-FURB